

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

1673

RECEBIDO
EM
19 JUN 1974

Lei N.

370

(10 de Junho de 1974)

Dispõe **sobre suplementação de verba.-**

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito na importância de Cr\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS), a suplementar o seguinte item orçamentário da Câmara Municipal :-

06 - 4.1.1.0.00 - Obras Públicas Cr\$ 10.000,00

ARTIGO 2º - Os meios necessários à cobertura do presente crédito serão fornecidos pela anulação parcial do item orçamentário 230 - 4.1.1.0.62 - Início de obras para o Colégio Técnico, em igual valor.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 10 de Junho de 1974.-

Jose Cezar
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.

Benedito Rodrigues
BENEDITO RODRIGUES
-respondendo pelo exp.da Secretaria-